



PROTOCOLO
GERAL

Nr: 64257.002683/2022-24

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DO RECIFE

ASSUNTO

PE 08/2022 - 783810

SEÇÃO /SALC CMR

VOLUME: 1

INTERESSADO: COLÉGIO MILITAR DO RECIFE

Assunto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE
ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS.

PARTICIPAÇÃO NA IRP 10/2022 - UG 783810 CeIM

Anexos: CONFORME TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO

MOVIMENTO DO PROCESSO								
	DESTINO	data				DESTINO	data	
1					19			
2					20			
3					21			
4					22			
5					23			
6					24			
7					25			
8					26			
9					27			
10					28			
11					29			
12					30			
13					31			



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DO RECIFE**



TERMO DE AUTUAÇÃO

Aos sexto dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, na Seção de Aquisição, Licitações e Contratos do Colégio Militar do Recife, autuo o presente Processo Administrativo de Licitação do PE SRP n.º 10/2022, processo nº64257.002683/2022-24, que adiante se segue, do que, para constar, eu, Juliana Morcelli Brandão - SC, Membro da Equipe de Apoio do Pregão, subscrevo e assino.

Juliana Morcelli Brandão
JULIANA MORCELLI BRANDÃO - SC
Membro da Equipe de Apoio do Pregão do CMR



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DO RECIFE**



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Colégio Militar do Recife	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Serviço de Aprovisionamento do Colégio Militar do Recife	
Responsável pela Demanda: 2º Ten RENATA GALINDO CAVALCANTE BARBOZA	
E-mail: aprovcmr2@hotmail.com	Telefone: (81) 2129-6365

Objeto a ser contratado

Aquisição de kit lanches destinado visa suprir as necessidades de fornecimento e preparo de alimentação de militares e alunos do CMR quando da realização de atividades extraordinárias como Concurso de Admissão, bem como eventos de representação tais como formaturas em outras organizações Militares, Desfile cívico do 7 de Setembro.

1. Justificativa da necessidade da aquisição, considerando o Planejamento Institucional

1. O Colégio Militar do Recife possui um efetivo de, aproximadamente, 500 (quinhentos) militares, além dos alunos, com efetivo aproximadamente de 950, que compõem o corpo discente deste colégio. Em função disso, e da necessidade de alimentar esse efetivo com, pelo menos, três refeições diárias, o Serviço de Aprovisionamento do CMR cuida da confecção da alimentação para atender a todos esses militares.
2. Em situações extraordinárias e eventos de representação, o Setor de Aprovisionamento é encarregado de oferecer lanche/catanho aos militares e alunos que participam de tais atividades representando a Instituição.
3. Desse modo, entende-se oportuna a participação do CMR na licitação visando o registro de preços para a aquisição de kit lanche gerenciada pelo Centro de Intendência da Marinha em Natal (UASG 783810), a IRP N° 10/2022, considerando o princípio de economicidade e poder de barganha para a administração militar do CMR e demais órgãos participantes.

2. Quantidade de serviço a ser contratada

As quantidades demandadas são aquelas relacionadas no Estudo Técnico Preliminar anexo a este documento de autorização.

3. Forma de contratação

Adesão à IRP de outro Órgão (IRP N° 10/2022- UASG 783810).

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

Deverá ser iniciado imediatamente após emissão de Nota de Empenho.

5. Alinhamento com os Objetivos Estratégicos

OE1- Aperfeiçoar o ensino do CMR em busca da educação preparatória e assistencial de qualidade;
OE2 – Fortalecer em todos os Estabelecimentos de Ensino, subordinados e vinculados, os preceitos da ética militar, o culto às tradições e a disseminação de civismo;
OE3 – Preservar e difundir as tradições, a memória, os valores éticos, morais, culturais e históricos do Exército;
OE7 – Projetar a imagem do CMR, divulgando suas atividades e os resultados alcançados

Equipe de planejamento da contratação

Membro da Área Administrativa		Membro da Área Técnica	
Nome: RENATA GALINDO CAVALCANTE BARBOZA – 2º Ten		Nome: LUÍS FERNANDO JOSÉ DA SILVA – Cb	
E-mail: aprovcmr2@hotmail.com	Tel.: (81) 2129-6365	E-mail: aprovcmr2@hotmail.com	Tel.: (81) 2129-6365

ENCAMINHAMENTO:

Em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, emitida pela Casa Civil, da Presidência da República, encaminha-se Ordenador de Despesas do CMR, para:
- decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação.
| - indicar os integrantes especialistas e administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação, para elaborar o Estudo de Viabilidade.


RENATA GALINDO CAVALCANTE BARBOZA – 2º Ten
Membro da Equipe de Planejamento


LUÍS FERNANDO JOSÉ DA SILVA – Cb
Membro da Equipe de Planejamento

AUTORIDADE COMETENTE

Aprovação

Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Requisitante.

Recife/PE, 25 de maio de 2022.


EMERSO BEZERRA DE LIMA – Cel
Ordenador de Despesas do CMR



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DO RECIFE



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(NUP 64257.002683/2022-24 - CMR)

Órgão: COLÉGIO MILITAR DO RECIFE	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Serviço de Aprovisionamento do Colégio Militar do Recife	
Responsável pela Demanda: 2º Ten RENATA GALINDO CAVALCANTE BARBOZA	
E-mail: aprovcmr@hotmail.com	Telefone: (81) 2129-6365
Objeto da futura contratação: Aquisição de Gêneros Alimentícios e materiais de acondicionamento de alimentos destinado a suprir necessidades do CMR, especialmente ao que tange ao preparo e fornecimento de alimentação aos militares e alunos.	

Introdução

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. (SEGES/MPDG, 2017)

Com o advento da Instrução Normativa 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, atualizada pela Instrução Normativa Nº 73, de 5 de agosto de 2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que definiu regras na instrução processual para contratações de serviços para a realização de tarefas executivas sob o regime de execução indireta por órgãos da Administração Pública.

Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos preliminares, realizados pela equipe de Planejamento da Contratação, que visam assegurar a seleção da melhor proposta para aquisição de bens e serviços a que se pretende, ainda, o estudo de gerenciamento de riscos, materializado no mapa de riscos, conforme art. 26 da referida instrução, observados os demais parágrafos.

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar a Administração no tocante ao procedimento licitatório para a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de acondicionamento de alimentos visando atender às necessidades do Setor de Aprovisionamento do Colégio Militar do Recife.

I - Necessidade da contratação

O Colégio Militar do Recife possui um efetivo de, aproximadamente, 500 (quinhentos) militares, além dos alunos, que compõem o corpo discente deste colégio. Em função disso, e da necessidade de alimentar esse

efetivo com, pelo menos, três refeições diárias, o Serviço de Aprovisionamento do CMR cuida da confecção da alimentação para atender a todos esses militares e alunos.

Em situações extraordinárias e eventos de representação, o Setor de Aprovisionamento é encarregado de oferecer lanche/catão aos militares e alunos que participam de tais atividades representando a Instituição.

Desse modo, entende-se oportuna a participação do CMR em registro de preços para a aquisição de kit lanche gerenciada pelo Centro de Intendência da Marinha em Natal (UASG 783810), a IRP Nº 10/2022, considerando o princípio de economicidade e poder de barganha para a administração militar do CMR e demais órgãos participantes.

II - Alinhamento Estratégico

- OE1- Aperfeiçoar o ensino do CMR em busca da educação preparatória e assistencial de qualidade;
- OE2 – Fortalecer em todos os Estabelecimentos de Ensino. subordinados e vinculados, os preceitos da ética militar, o culto às tradições e a disseminação de civismo;
- OE3 – Preservar e difundir as tradições, a memória, os valores éticos, morais, culturais e históricos do Exército;
- OE7 – Projetar a imagem do CMR, divulgando suas atividades e os resultados alcançados

III - Requisitos da contratação

a. Natureza da Contratação:

A presente contratação não possui natureza continuada.

b. Sustentabilidade:

A contratada deverá levar em consideração as normas técnicas existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), quanto aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei 4.150/1962; adotar práticas de sustentabilidade adequada que o objeto exigir, devendo ser dada prioridade para produtos reciclados e/ou recicláveis e para bens que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (art. 7º, inciso XI - Lei 12.305 /2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas nº 01/2010 e 01/2014, ambas do SLTI/MPOG, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente. Faz-se necessário, também, que os produtos obedeçam às diretrizes, classificações e especificações determinadas pela ANVISA e INMETRO, se existirem.

IV - Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:

O levantamento de mercado e a escolha do tipo de solução a contratar é a etapa da identificação de soluções existentes no mercado que atendam os requisitos estabelecidos para a contratação. Nesse momento deverão ser observados fatores relacionados ao atendimento da necessidade da contratação, com os seus respectivos preços estimados, considerando aspectos relacionados à economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

De acordo com o Termo de Referência elaborado pela Unidade Gestora Gerenciadora do processo licitatório para o registro de preços.

V - Descrição da solução como um todo

1. Pretende-se com esta solução a contratação de empresa visando a aquisição kit lanches, pelo menor preço, visando atender às necessidades do Setor de Aprovisionamento do CMR com o fornecimento de alimentação rápida a militares e alunos, quando em eventos extraordinários e representativos..
2. A aquisição dos mencionados serviços deverá ser operada via registro de preços e será conduzido pela Unidade Gestora Gerenciadora, conforme regras contidas no Termo de Referência.

VI - Estimativa das quantidades:

1. As estimativas de quantidades encontram-se descritas no anexo.
2. Os quantitativos estabelecidos são adequados à necessidade do requisitante e foram obtidos de acordo com o planejamento interno do CMR, levando-se em conta as informações de utilização desses serviços, durante um período de 12(doze) meses.

VII - Estimativa do valor da contratação

Estima-se com essa contratação um dispêndio no valor total de R\$ 110.592,00 (cento e dez mil, quinhentos e noventa e dois reais) para atender demandas com confecção de kits de lanches para o efetivo do CMR, durante o período de 12 (doze) meses.

A pesquisa de preços foi realizada pelo órgão gerenciador, com base na Instrução Normativa SEGES n.º 73/2020, adotando-se como prioritárias a composição dos custos por meio de Pesquisa de Paineis de Preços do Governo Federal.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Na definição da composição dos itens que constituem o objeto, foi observada a regra do parcelamento prevista no § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/1993, segundo a qual deve-se dividir a licitação no maior número de lotes, sempre que for possível, de forma a conferir maior competitividade ao certame.

Como resultado, o objeto foi reduzido a unidades de itens isolados, indivisíveis e independentes, respeitada a integridade qualitativa do mesmo, não cabendo mais subdividi-los para que possam ser licitados e contratados distintamente, pois não se mostra técnica e economicamente viável.

Com fundamento no art. 8º do Decreto nº 7.892/2013, o objeto foi parcelado, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade.

"Art. 8º O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços." [grifo nosso]

O referido parcelamento possibilitará maior competitividade entre os licitantes interessados e que os preços ofertados possam refletir mais adequadamente os preços praticados no mercado.

IX - Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

X - Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade

A presente contratação tem alinhamento com o Plano Anual de Aquisições do CMR, e encontra-se como prioridade para sua contratação.

XI - Resultados pretendidos

Permitir ao Serviço de Aproveitamento do CMR condições de fornecimento de lanches para militares integrantes da OM e alunos em atividades pontuais, tais como, Jogos da Amizade, Formatura de 7 de Setembro, Concurso de Admissão de Novos Alunos, Formatura do Aniversário do Colégio Militar do Recife e Encerramento do Ano Letivo.

XII - Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para possível contratação.

XIII - Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento

A consideração de critérios de sustentabilidade nos procedimentos de contratação é uma obrigação imposta a todos os órgãos e entidades da Administração Pública. Nos termos do Decreto nº 7.746/2012, a inserção de critérios e práticas de sustentabilidade em aquisições contratadas pela Administração Pública pode se dar:

- a. Alternativa 1 - pelas especificações técnicas detalhadas do objeto da licitação em si (características especiais dos bens; ou forma específica de execução dos serviços), ou, ainda;
- b. Alternativa 2 - pela exigência de determinados requisitos de habilitação, sobretudo habilitação jurídica e qualificação técnica, tais como, registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ambiental competente (art. 28, V, da Lei nº 8.666/93); registro ou inscrição na entidade profissional (art. 30, I); presença de membros da equipe técnica com dada formação profissional (art. 30, II, c parágrafos); atendimento a requisitos previstos em leis especiais (art. 30, IV); e/ou
- c. Alternativa 3 - pela imposição de obrigações à contratada (condições em que o serviço é prestado ou em que os bens são produzidos, embalados, distribuídos, transportados, armazenados e entregues).

Considerada a alternativa 1, na elaboração das especificações detalhadas do objeto a ser contratado foi consultado o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis 2020, da AGU, por meio do qual estabeleceu requisitos de sustentabilidade para ofertas de produtos que reduzam o impacto ambiental.

Consideradas a alternativa 2 e 3, sugere-se ao órgão gerenciador da licitação verificar a necessidade e a possibilidade de inclusão de normas editalícias referentes a requisitos de habilitação e obrigações contratuais que vislumbram o atendimento aos critérios de sustentabilidade.

XIV - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Os estudos técnicos preliminares evidenciaram que a aquisição de kits lanches por meio da participação na IRP n.º 10.2022 do Centro de Intendência da Marinha em Natal (783810) mostra-se possível tecnicamente e, fundamentadamente necessária a contratação. Diante do exposto, declara-se ser viável a aquisição pretendida.

Sendo que a solução recomendada neste estudo consiste em: aquisição de kits lanches, por meio de pregão eletrônico gerenciado pelo Centro de Intendência da Marinha em Natal (783810). Para prosseguimento das demais fases, encaminho o presente estudo para ser avaliado para análise e aprovação.

Membros da Equipe de Planejamento da Contratação:

Recife, PE, 26 de maio de 2022.


RENATA GALINDO CAVALCANTE BARBOZA - 2º Ten
Aprovisionadora do CMR

LUÍS FERNANDO JOSÉ DA SILVA – Cb
Responsável Técnico

Despacho do Ordenador de Despesas

Diante do Estudo Técnico Preliminar apresentado:

1. APROVO o presente documento;
2. Determino a abertura de procedimentos conforme Portaria nº 1-SEF, de 27 Jan 14; e
3. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Recife-PE, 26 de maio de 2022.


EMERSON BEZERRA DE LIMA - Cel
Ordenador de despesas do Colégio Militar do Recife

Resumo da Manifestação de Interesse



Órgão da UASG		UASG Gerenciadora		Nº da IRP	
52131 - COMANDO DA MARINHA		783810 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA		783810 - 00010/2022	
Situação da IRP	Modalidade de Licitação	Tipo de Licitação	Data Provável da Licitação	Prazo Estimado de Validade da Ata	
Aberta	Pregão Eletrônico	Menor Preço	31/07/2022	12 meses	
Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD				
Não	Não				

Objeto

Aquisição de kits de lanche, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive, as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes.

Motivo para Adesão ao Processo de Contratação por SRP

O Colégio Militar do Recife possui um efetivo de, aproximadamente, 500 (quinhentos) militares, além dos alunos, que compõem o corpo discente deste colégio. Em situações extraordinárias e eventos de representação, o Setor de Aprovisionamento é encarregado d

Gestor de Compras

Gestor de Compras Interessado

Nome		CPF	
EVILSON SOUSA COELHO		855.950.044-87	
DDD/Telefone	DDD/Fax	E-mail	
85 81241075		evilsonc21@gmail.com	

Gestor de Compras Substituto

Nome		CPF	
DDD/Telefone	DDD/Fax	E-mail	

UASG Interessada

Órgão da UASG Interessada		UASG Interessada	
52121 - COMANDO DO EXERCITO		160084 - COLEGIO MILITAR DE RECIFE	
Logradouro	Número	Complemento	
AV.VISCONDE DE SAO LEOPOLDO , 198, ENGENHO DO MEIO -			
Bairro	Município/UF	CEP	
	Recife/PE	50730120	

Itens Propostos

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação
1	Material	108138- Sanduiche	Unidade	23,0400	Recife/PE 4800	Manifestado

Um registro encontrado.

Adicional

Observação

Foram encaminhadas as documentações pertinentes. Para maiores informações, favor entrar em contato no tel (81) 2129-6384



Anexo(s)	Arquivo	Anexado em
	Dod - kit lanche CMR.pdf	27/05/2022
	ETP Kit lanche.pdf	27/05/2022
	Mapa de risco kit lanche.pdf	27/05/2022
	TMI kit lanche.pdf	27/05/2022

Fechar



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DO RECIFE

IRP N.º 10/2022 – UASG 783810

(Processo Administrativo n.º 64257.002683/2022-24)

MAPAS DE RISCOS

FASE PLANEJAMENTO

RISCO 01: Valor estimado abaixo do mercado

Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano: Baixa competitividade do certame.			
Ação Preventiva			Responsável
Compor a “cesta de preços” utilizando-se os critérios previstos na IN n.º 73/2020, primando pela utilização do Painel de Preços e Atas vigentes	Equipe	de	Planejamento
Ação de contingência			Responsável
Análise crítica dos preços encontrados, imprimindo os resultados no Relatório de Pesquisa de Preços	Equipe	de	Planejamento

RISCO 02: Identificação de todas as necessidades dos gêneros alimentícios a compor o kit

Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Dano: Licitação não atenderá todas as demandas			
Ação Preventiva			Responsável
A Equipe de Planejamento deverá realizar criterioso levantamento das necessidades visando a montagem do kit “ideal”.	Equipe	de	Planejamento
Ação de contingência			Responsável
Participação ou adesões extraordinárias em outras licitações			SALC

FASE: SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 03: Licitação deserta

Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano: Relançar o Edital			
Ação Preventiva			Responsável
Verificar a pesquisa de mercado a fim de analisar se os preços estão	Equipe	de	



adequados com o mercado	Planejamento
Ação de contingência	Responsável
Refazer a pesquisa de preços, com a formação de uma "cesta de preços	SALC

RISCO 04: Impugnação do Edital

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta

Dano: Anulação da licitação

Ação Preventiva	Responsável
Realizar revisões; treinamento dos integrantes da SALC e atender os modelos e recomendações da CJU e normas vigentes.	Chefe da SALC do CMR
Ação de contingência	Responsável
Analisar a impugnação verificando seu mérito, responder a impugnação ou anular o certame.	Pregoeiro

FASE: GESTÃO CONTRATUAL

RISCO 05: AUSÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO CONTRATUAL

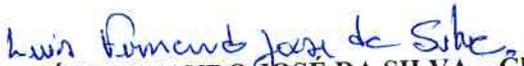
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta

Dano: Não entrega do material licitado impossibilitando o preparo e o fornecimento de alimentação aos militares e alunos

Ação Preventiva	Responsável
Incluir no Termo de Referência modelos de execução do objeto de forma clara, bem como prever as formas de acompanhamento e fiscalização dos serviços a serem prestados.	Equipe de Planejamento
Ação de contingência	Responsável
Promover efetiva capacitação dos agentes da Adm. bem como promover a designação de fiscal com conhecimento sobre gestão de contratos.	Fiscal Administrativo

Recife, 26 de maio de 2022


RENATA GALINDO CAVALCANTE BARBOZA – 2º Ten
Equipe de Planejamento


LUÍS FERNANDO JOSÉ DA SILVA – Cb
Equipe de Planejamento



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DO RECIFE**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR DA IRP Nº 12/2021
UASG 783810 – CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM NATAL**

Processo Administrativo n.º 64257.002683/2022-24

1. TERMO DE ABERTURA

Esta Unidade Gestora, em atendimento ao que preconiza o Art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, bem como todas as condições estabelecidas no Termo de Referência do **Centro de Intendência da Marinha em Natal** (UASG 783810), referente à IRP nº 10/2022, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de kit lanche, (**Colégio Militar do Recife – UASG 160084**).

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

O Colégio Militar do Recife possui um efetivo de, aproximadamente, 500 (quinhentos) militares, além dos alunos, que compõem o corpo discente deste colégio. Em função disso, e da necessidade de alimentar esse efetivo com, pelo menos, três refeições diárias, o Serviço de Aprovisionamento do CMR cuida da confecção da alimentação para atender a todos esses militares e alunos.

Em situações extraordinárias e eventos de representação, o Setor de Aprovisionamento é encarregado de oferecer lanche/catando aos militares e alunos que participam de tais atividades representando a Instituição.

3. LOCAL DE ENTREGA

O local de entrega do material será no COLÉGIO MILITAR DO RECIFE, no endereço da Avenida Visconde de São Leopoldo, nº 198, Várzea, Recife-PR, CEP 50.740-035, em dias com expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 08:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 15:40 horas e na sexta-feira, das 08:30 às 11:20 horas. Telefone: (81) 2123-6359; e-mail: aprovcmr2@hotmail.com

4. DEMONSTRATIVO DAS NECESSIDADES

O quantitativo estimado foi baseado nos anos anteriores, especialmente em 2018 e 2019, visto que em 2020 e 2021, em razão da Pandemia do Coronavírus e as medidas de distanciamento social prevista nos Protocolos Sanitários, tais eventos não ocorreram.

Os quantitativos foram contabilizados a fim de atender os seguintes eventos: Jogos da Amizade, Formatura de 7 de Setembro, Concurso de Admissão de Novos Alunos, Formatura do Aniversário do Colégio Militar do Recife e Encerramento do Ano Letivo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	QDT. MÍNIMA	QDT. TOTAL	PREÇO MÁXIMO (R\$)	PREÇO MÁXIMO TOTAL (R\$)
1	Kit de lanche, acondicionado em sacola plástica, composto por: a) duas barras de cereais; b) um suco de fruta; c) um refrigerante; d) dois sanduíches naturais em sabores diferentes, a serem escolhidos pelo Contratante; e) um canudo refresco; e f) guardanapo.	kit	1.200	4.800	R\$ 23,04	R\$ 110.592,00
TOTAL:						R\$ 110.592,00

Termo de Manifestação elaborado por:


RENATA GALINDO CAVALCANTE BARBOZA – 2º Tem
Chefe do Setor de Aprovisionamento do CMR

5. DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

1. Aprovo o presente documento;
2. Concordo com o objeto a ser licitado, nos termos do inciso II do art. 6º do Decreto nº 7892/13;
3. Autorizo o início dos procedimentos para adesão à IRP citada;
4. Encaminhe-se ao Ordenador de Despesas do Órgão Gerenciador.

Recife/PE, 26 de maio de 2022.


EMERSON BEZERRA DE LIMA - Cel
Ordenador de Despesa do CMR

Resumo da Manifestação de Interesse

Órgão da UASG 52131 - COMANDO DA MARINHA		UASG Gerenciadora 783810 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA		Nº da IRP 783810 - 00010/2022	
Situação da IRP Transferida	Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico	Tipo de Licitação Menor Preço	Data Provável da Licitação 31/07/2022	Prazo Estimado de Validade da Ata 12 meses	
Compra Nacional Não	Gerenciada/Autorizada ME/SGD Não				



Objeto
Aquisição de kits de lanche, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive, as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes.

Motivo para Adesão ao Processo de Contratação por SRP

O Colégio Militar do Recife possui um efetivo de, aproximadamente, 500 (quinhentos) militares, além dos alunos, que compõem o corpo discente deste colégio. Em situações extraordinárias e eventos de representação, o Setor de Aprovisionamento é encarregado de

Gestor de Compras

Gestor de Compras Interessado

Nome EVILSON SOUSA COELHO		CPF 855.950.044-87
DDD/Telefone 85 81241075	DDD/Fax	E-mail evilsonc21@gmail.com

Gestor de Compras Substituto

Nome		CPF
DDD/Telefone	DDD/Fax	E-mail

UASG Interessada

Órgão da UASG Interessada 52121 - COMANDO DO EXERCITO	UASG Interessada 160084 - COLEGIO MILITAR DE RECIFE
Logradouro AV.VISCONDE DE SAO LEOPOLDO , 198, ENGENHO DO MEIO -	Número Complemento
Bairro	Município/UF Recife/PE
CEP 50730120	

Itens Propostos

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação
2	Material	108138- Sanduiche	Unidade	23,0400	Recife/PE 4800	Aceita

Um registro encontrado.

Adicional

Observação

PREGÃO ELETRÔNICO



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Centro de Intendencia da Marinha em Natal



Pregão Eletrônico Nº 00008/2022(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

32.626.778/0001-05 - OKALANGO EVENTOS EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Sanduíche	Unidade	3701	R\$ 23,3100	R\$ 17,8000	R\$ 65.877,8000
Marca: diversas Fabricante: diversos Modelo / Versão: conforme edital Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit de lanche, acondicionado em sacola plástica, composto por: a) duas barras de cereais; b) um suco de frutas; c) um refrigerante; d) dois sanduíches naturais em sabores diferentes, a serem escolhidos pelo contratante; e) um canudo refresco; e f) guardanapo.						
2	Sanduíche	Unidade	4800	R\$ 30,5900	R\$ 21,0000	R\$ 100.800,0000
Marca: diversas Fabricante: diversos Modelo / Versão: conforme edital Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit de lanche, acondicionado em sacola plástica, composto por: a) duas barras de cereais; b) um suco de frutas; c) um refrigerante; d) dois sanduíches naturais em sabores diferentes, a serem escolhidos pelo contratante; e) um canudo refresco; e f) guardanapo.						
3	Sanduíche	Unidade	2500	R\$ 33,7400	R\$ 24,0000	R\$ 60.000,0000
Marca: diversas Fabricante: diversos Modelo / Versão: conforme edital Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit de lanche, acondicionado em sacola plástica, composto por: a) duas barras de cereais; b) um suco de frutas; c) um refrigerante; d) dois sanduíches naturais em sabores diferentes, a serem escolhidos pelo contratante; e) um canudo refresco; e f) guardanapo.						
4	Sanduíche	Unidade	10000	R\$ 28,6700	R\$ 21,0000	R\$ 210.000,0000
Marca: diversas Fabricante: diversos Modelo / Versão: conforme edital Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit de lanche, acondicionado em sacola plástica, composto por: a) duas barras de cereais; b) um suco de frutas; c) um refrigerante; d) dois sanduíches naturais em sabores diferentes, a serem escolhidos pelo contratante; e) um canudo refresco; e f) guardanapo.						
5	Sanduíche	Unidade	3840	R\$ 33,7400	R\$ 23,0000	R\$ 88.320,0000
Marca: diversas Fabricante: diversos Modelo / Versão: conforme edital Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit de lanche, acondicionado em sacola plástica, composto por: a) duas barras de cereais; b) um suco de frutas; c) um refrigerante; d) dois sanduíches naturais em sabores diferentes, a serem escolhidos pelo contratante; e) um canudo refresco; e f) guardanapo.						
6	Sanduíche	Unidade	2000	R\$ 30,5900	R\$ 22,0000	R\$ 44.000,0000
Marca: diversas Fabricante: diversos Modelo / Versão: conforme edital Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit de lanche, acondicionado em sacola plástica, composto por: a) duas barras de cereais; b) um suco de frutas; c) um refrigerante; d) dois sanduíches naturais em sabores diferentes, a serem escolhidos pelo contratante; e) um canudo refresco; e f) guardanapo.						
7	Sanduíche	Unidade	9600	R\$ 23,3100	R\$ 17,7000	R\$ 169.920,0000
Marca: diversas Fabricante: diversos Modelo / Versão: conforme edital Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit de lanche, acondicionado em sacola plástica, composto por: a) duas barras de cereais; b) um suco de frutas; c) um refrigerante; d) dois sanduíches naturais em sabores diferentes, a serem escolhidos pelo contratante; e) um canudo refresco; e f) guardanapo.						
Total do Fornecedor:						R\$ 738.917,8000
Valor Global da Ata:						R\$ 738.917,8000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o
Relatório

Voltar

